



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 83/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS) PARA SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto nos artigos 42, 43 (§§ 1.º, incisos I, 2.º) e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento no art. 7º da Lei Municipal n.º 2.331, de 21 de novembro de 2019;

Considerando ser necessária a suplementação de dotação do orçamento municipal vigente (Lei 2.331, de 21 de novembro de 2019, e por normas posteriormente editadas), para atendimento de despesas com as transferências do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde - Bloco de Atenção em Média e Alta Complexidade, Incentivo de Atenção à Contratualização e Integrasus, à Irmandade do Hospital e Maternidade “Cel Juca Ferreira”, conforme Convênio nº 004/2019;

Considerando que a suplementação será atendida com anulação parcial de dotação que integra a mesma unidade orçamentária, unidade executora, atividade, categoria econômica e mesma funcional programática,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei 2.331, de 21 de novembro de 2019, alterada por normas posteriormente editadas, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
083	3.3.90.39-05	OUTROS SERV.TERC. - PESSOA JURÍDICA	10.302.0107.2.136	R\$ 125.000,00
Cod. Aplicação: 300.0003 – Saúde MAC				

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos a que se refere o artigo anterior são provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
082	3.3.90.39-01	OUTROS SERV.TERC. - PESSOA JURÍDICA	10.302.0107.2.136	R\$125.000,00
Cod. Aplicação: 310.0000 – Saúde Geral				



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.227, de 10 de outubro de 2017 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021 e da Lei nº 2.307, de 19 de junho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos arts. 1º e 2º serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura do crédito de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 05 de novembro de 2020.


JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal


Publicado no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em
13 / 11 / 2020 Célia Maria Belezi Floria - Chefe de Gabinete